



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2019 – São Paulo, segunda-feira, 06 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1560, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 20 e 27 de maio de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2019 (exercício 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1426/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 19 e 20 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1558, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1559, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de maio de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 22 de abril a 21 de maio de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 6 (seis) dias no período de 10 a 15 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1557, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1472, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias de 02 a 31 de maio de 2019 (Ano Civil 2017 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1342/2018, para 06 de maio a 04 de junho de 2019, e de 03 de junho a 02 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1342/2018, para 05 de junho a 04 de julho de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2019, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

447ª Sessão Ordinária de **09 de maio de 2019 - 17h**, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, em postergação à sessão de 02/05/2019

Presidente Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Aprovar:

Ata da 446ª Sessão Ordinária de 11 de abril de 2019.

Submeter a referendo:

Portaria CJF3R nº 332, de 04 de abril de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019.

Portaria CJF3R nº 333, de 09 de abril de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de abril de 2019.

Vice-Presidente Desembargador Federal Nery Júnior

1 - Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.054895-0 - Classe: RecAdm 1411

Recte : Alexandre Vieira de Moraes

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Interes : Roberta D Elia Brigante e outros (as)

Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

Corregedor-Regional Desembargador Federal Carlos Muta

2 - Processo SEI n.º 0008273-38.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos/SP

3 - Processo SEI n.º 0008277-75.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré/SP

4 - Processo SEI n.º 0008264-76.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de Barueri/SP

5 - Processo SEI n.º 0010565-93.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

6 - Processo SEI n.º 0010568-48.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

7 - Processo SEI n.º 0008262-09.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Barueri/SP

8 - Processo SEI n.º 0008263-91.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Barueri/SP

9 - Processo SEI n.º 0056552-89.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária - Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
Correção de erro material - Relatório e Voto 4668377

10 - Processo SEI n.º 0008265-61.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Barueri/SP

11 - Processo SEI n.º 0008278-60.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Avaré/SP

12 - Processo SEI n.º 0010569-33.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Botucatu/SP

13 - Processo SEI n.º 0010570-18.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

14 - Correição Parcial n.º 0012457-37.2019.4.03.8000
Corrigente : Vanda Aparecida dos Reis
Adv : Marco Aurélio Buarque - OAB/SP 302.551
Corrigido : Juízo da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba
Processo de origem 0008776-12.2015.4.03.6315

15 - Correição Parcial n.º 0012679-05.2019.4.03.8000
Corrigente : Fatima Doniseti Belotti e Luis Carlos Calza
Adv : Fernanda Zampol Loberto Martinelli - OAB/SP 251.891
Adv : Filipe Panace Menino - OAB/SP 336.461
Corrigido : Juízo da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo
Processo de origem 0003799-40.2005.4.03.6181

Desembargador Federal Nilton dos Santos

16 - Processo SEI n.º 0004004-89.2015.4.03.8001
Nº antigo: 2015.80.01.004004-0 - Classe: RecAdm 1492
Recte : Liderança Limpeza e Conservação Ltda
Adv : SC027739 Sabrina Faraco Batista
Adv : SC031116 Claudia Maria de Oliveira Marques
Adv : SC034314 Priscila Thayse da Silva
Adv : SC041490 Thayse Matias Silvestre
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

17 - Processo SEI n.º 0027162-76.2015.4.03.8001
Nº antigo: 2015.80.01.027162-1 - Classe: RecAdm 1496
Recte : Bureaucards Ind/ Com/ e Serviços Ltda - ME
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4685706/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014314-21.2019.4.03.8000

Documento nº 4685706

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4685572, ficam deferidos os pedidos de dispensa de ponto, condicionando-os à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/04/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4689196/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015638-46.2019.4.03.8000

Documento nº 4689196

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4688754, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/04/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709647/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4709647

Conforme documento 4709645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, nos dias 24/04/2019, 25/04/2019, 29/04/2019 e 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4711252/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4711252

Conforme documento 4711239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4713386/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 4713386

Conforme documento 4713376, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no período de 05/05/2019 a 30/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4711636/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4711636

Conforme documento 4711629, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4714419/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017314-68.2015.4.03.8000

Documento nº 4714419

Conforme documento 4714409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS, no dia 26/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4714385/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 4714385

Conforme documento 4714376, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4714339/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 4714339

Conforme documento 4714316, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4714304/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 4714304

Conforme documento 4714296, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4710006/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014385-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4710006

Conforme documento 4709999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTIANE RIBEIRO, nos dias 29/04/2019 e 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4710636/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012331-26.2015.4.03.8000

Documento nº 4710636

Conforme documento 4710618, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709704/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4709704

Conforme documento 4709673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4712386/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003285-13.2015.4.03.8000

Documento nº 4712386

Conforme documento 4712377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, nos dias 29/04/2019 e 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709986/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 4709986

Conforme documento 4709983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4710667/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 4710667

Conforme documento 4710664, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 29/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709613/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 4709613

Conforme documento 4709612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no período de 29/04/2019 a 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709933/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4709930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELLANA MARIA RUIZ, no dia 26/04/2019 e no período de 29/04/2019 a 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709991/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4709991

Conforme documento 4709990, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, nos dias 29/04/2019 e 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4712900/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021921-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4712900

Conforme documento 4712889, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4711887/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 4711887

Conforme documento 4711874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4711225/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4711225

Conforme documento 4711216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4711502/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4711502

Conforme documento 4711499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/05/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4671452/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015369-07.2019.4.03.8000

Documento nº 4671452

Diante das informações prestadas na Informação DIAF 4665876, fica deferido o agendamento de férias da servidora, nos termos informados pelo Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia.

À SETI, para esclarecimentos acerca da inconsistência apontada pela SEGE, referente aos relatórios de "perda de fruição" de férias de servidores bem como da rotina referente a servidores que não agendaram férias ("servidores sem marcação").

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 29/04/2019, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 01/2019 – PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III; 133 e 135, parágrafo único, do Regimento Interno do TRF-3ª Região, **comunicar** a designação de Sessão Extraordinária de Julgamentos da Primeira Turma, para o dia 09 de maio de 2019, com início às 14:00 horas, na sala de sessões situada no 15º andar, Quadrante 01, no Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma **presencial**, com a finalidade de dar prosseguimento aos processos cujos julgamentos encontram-se suspensos, nos termos do que determina o artigo 942 do Código de Processo Civil, convocando-se os Senhores Desembargadores Federais integrantes da Primeira Turma, Senhores Desembargadores Federais cuja participação se faça necessária à ampliação do quórum de votação e o membro do Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

WILSON ZAUHY
DESEMBARGADOR FEDERAL
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA
TRF – 3ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 30/04/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603355941320197

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

Portaria nº 1, de 30 de abril de 2019.

A Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE, Presidente da Quarta Turma, investida de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o trabalho de apoio desenvolvido pela Subsecretaria da Quarta Turma ao longo do biênio 2017/2019, que, a despeito de todas as dificuldades enfrentadas, tem se superado para atender a crescente demanda desta Quarta Turma, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelas atuações fundamentais para obtenção dos resultados alcançados:

MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO (RF 2256) - Diretor de Subsecretaria

ADRIANA MARA DE OLIVEIRA (RF 2964) - Diretora de Divisão

MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI (RF 1768) - Diretora de Divisão

WILSON SEIXAS DE CARVALHO FILHO (RF 1657) - Diretor de Divisão

ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA (RF 3372)

CARLA TUDECH WIERING (RF 2434)

FELIPPE D'AVILA VIANNA COTRIM (RF 2694)

GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA (RF 3989)

JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY (RF 3671)

LIGIA FILOMENA VERNACI (RF 3726)

RUY LEO DA ROCHA NETO (RF 1485)

SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO (RF 138)

SONIA YAMASHITA (RF 1008)

EDUARDO ALTHALER (RF 1592)

JOÃO SIBINEL (RF 3684)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÔNICA NOBRE

Desembargadora Federal Presidente da Quarta Turma

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Processo SEI nº 0052686-41.2016.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação n. 30/2019 (doc. 4702361) - NUCT/SUFT.
2. Considerando que a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** não efetuou o recolhimento referente ao valor da multa aplicada e que há contrato vigente com esta Administração, determino a remessa dos autos ao Núcleo Gestor para informar se há valores pendentes de pagamento para a empresa e, em caso positivo, proceder à retenção do valor da multa aplicada (doc. 4619129) sobre os futuros pagamentos devidos, bem como promover, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.
3. Não havendo valores a serem retidos, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.
4. Cientifique-se a empresa contratada da presente decisão.
5. Após, certifique-se a preclusão administrativa e proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.
6. Oportunamente, arquivem-se os autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0008590-04.2017.4.03.8001

Processo n. 0008590-04.2017.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 57/2019 (doc.4694354) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.
3. Isto posto, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** as penalidades de:
 - a) advertência, pela entrega de uniformes usados, materiais usados, pelo não fornecimento do laudo microbiológico a que se refere o fiscal do contrato da unidade de Catanduva bem como pelo não fornecimento dos documentos relativos à escala de férias dos colaboradores e pelas faltas e ausências não cobertas a tempo na mesma localidade, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.660.10.17 c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93;
 - b) multa contratual no valor de **RS\$31.132,64** (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento nos itens tratados no parecer inicial e constantes do Termo de Referência Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2016, bem como na Cláusula Décima Sétima, itens 2 e 3, do Contrato nº 04.660.10.17 c/c o art. 86 e 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93, assim composta:
 - b.1 **RS\$30.076,89** (trinta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) pela entrega em atraso dos materiais: ferramentas, copeiragem, armários roupeiros, carro bandeja de apoio à copa, telefones e linhas de serviços móvel e uniformes;
 - b.2 **RS\$1.055,75** (um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) pela entrega de água mineral de marca e fonte diversa daquela previamente estabelecida e oferecida.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa contratada por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aventada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.
5. Expeça-se ofício à J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, cientificando-a da aplicação da penalidade acima descrita, em face da apólice de seguro n. 02-0775-0362986 – Processo n. 5820 (doc. 3913266), prestada no contrato em comento, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer acima epigrafado e desta decisão.
6. Publique-se.

DECISÃO Nº 4712260/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006962-77.2017.4.03.8001

EMPRESA: BENETRON COMERCIAL LTDA. EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc.4712157, mantenho a decisão proferida (doc. 4638611), qual seja, a aplicação à empresa **BENETRON COMERCIAL LTDA. EPP** da penalidade de moratória no valor de R\$1.100,24 (um mil, cem reais e vinte e quatro centavos), pelo atraso de 34 (trinta e quatro) dias no fornecimento do material objeto da Ata de Registro de Preços nº 12.991.10.16, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2.2, da referida Ata c/c art. 86 da Lei n. 8.666/93.

2. Cientifique-se a contratada da presente decisão, intimando-a para que, no prazo de cinco dias úteis, proceda ao recolhimento do valor da multa aplicada e acima descrita, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União.

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

4. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/05/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4685964/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004032-18.2019.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 054/2019 (doc. 4685844) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora regularmente intimada (docs. 4522905 e 4523749) para interposição de defesa prévia em face do teor do relatório preliminar (doc. 4514223), a empresa ELEVADORES ORION LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão – doc. 4681766.

3 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa ELEVADORES ORION LTDA. a penalidade de **advertência** em razão do atraso de 82 (oitenta e dois) dias na apresentação do endosso da garantia de execução, referente ao Termo Aditivo nº 08.254.15.18, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item 1, “a” do Contrato nº 08.254.10.14 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa ELEVADORES ORION LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor e ao NUFC do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6 - Publique-se.

DECISÃO Nº 4691507/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028395-06.2018.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 055/2019 (doc. 4691460) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora regularmente intimada (docs. 4232450 e 4236957) para interposição de defesa prévia em face do teor do relatório preliminar (doc. 4220058), a empresa ELEVADORES ORION LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão – doc. 4685185.

3 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa ELEVADORES ORION LTDA. a penalidade de **advertência** em razão do atraso de 8 (oito) dias na apresentação do endosso da garantia de execução, referente ao Termo Aditivo nº 08.249.15.18, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 08.249.10.13 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa ELEVADORES ORION LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea *f'*, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor e ao NUFC do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/05/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4705900/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0039569-12.2018.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 62/2019 (doc. 4705859) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas aos contratantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta praticada e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que restou demonstrado que o remanejamento do hidrômetro não se caracteriza como obra necessária à segurança do imóvel.

3. Diante disso, ficam isentos de responsabilidade e **deixo de aplicar qualquer penalidade** aos locadores **LUIZ ANTONIO DA FONSECA e HELENA MARIA BERGAMO FONSECA**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifiquem-se os locadores **LUIZ ANTONIO DA FONSECA e HELENA MARIA BERGAMO FONSECA** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

6. Oportunamente, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 4717546/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2019

Processo n. 0003837-33.2019.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que fica suspensa, sine-die, a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de paletes de plástico (polipropileno ou polietileno) para análise de questionamentos.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/05/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4710957/2019 - DFORS/PADI/SUTJ

Processo SEI nº 0004629-84.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4539539 e Despachos SUTM 4539590, 4539594.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, R.F. 862, para a conversão e pagamento em pecúnia de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 25/02/2019 (Ato n. 1842/2019), com fundamento no art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4713337/2019 - DFORS/PADI/SUTJ

Processo SEI nº 0006672-91.2019.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor **ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615**, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados 637 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de cinco anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4597381 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 01% (um por cento), totalizando 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 5º anuênio, inclusive por exercícios findos, a partir de 07.08.2009.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/05/2019, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA SURF Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 16/18, publicada em 08/08/18, para constar:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...no período de 19/07/18 a 29/07/18."

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 29/18, publicada em 21/08/18.

III – Tornar sem efeito a Portaria nº 03/18, publicada em 08/11/18.

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 25/18, publicada em 19/11/18, para tornar sem efeito a substituição na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5) nos dias 07/10 e 28/10/18 e para constar:

Onde se lê: "...no período de 15/10/2018 a 31/10/2018..."

Leia-se: "...nos períodos de 15/10 a 24/10/18, 26/10 a 27/10/18 e de 29/10 a 31/10/18..."

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 07/18, publicada em 28/11/18, para constar:

Onde se lê: "...nos períodos supracitados."

Leia-se: "...nos períodos de 10/07 a 11/07/18, 14/07 a 17/07/18, 21/07 a 27/07/18."

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 20/18, publicada em 12/12/18, para constar:

Onde se lê: "...período de 16/07/2018 a 25/07/2018 e de 07/01/2019 a 16/01/2019;"

Leia-se: "...período de 20/07/2018 a 25/07/2018;"

Onde se lê: "...período de 20/07/2018 a 03/08/2018;"

Leia-se: "...período de 26/07/2018 a 03/08/2018;"

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 01/17, publicada em 16/01/17, para constar:

Supervisor de Processamentos de MS e MC (FC-5)

Diretor de Secretaria (CJ-3)

VIII - ALTERAR os termos da Portaria nº 03/17, publicada em 23/01/17, para constar:

Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)

IX - ALTERAR os termos da Portaria nº 11/17, publicada em 05/06/17, para constar:

Onde se lê: "...de 05/06/2017 a 04/07/2016;...de 05/06/2017 a 04/07/2017,..."

Leia-se: "...de 05/06/2017 a 02/07/2017..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/04/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4660422/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 4660422

Tendo em vista o recebimento de novo atestado médico abreviando o período da Licença anterior, bem como o parecer favorável da área médica nos termos do Relatório 4609823, retifico o período HOMOLOGADO no Despacho nº 4550771, devendo constar como Licença para Tratamento de Saúde da servidora MARIA SILVIA WUO, RF 2898, o período de 04/01/2019 a 31/03/2019.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2019, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674302/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 4674302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4656885, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 05/04/2019 a 09/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4678157/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006697-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4678157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4627614, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI - RF 8551, para o período de 25/03/2019 a 08/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4678214/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006697-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4678214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657170, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI - RF 8551, para o período de 09/04/2019 a 17/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709325/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4705786, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4691843/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4691843

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4682768, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 10/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709329/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009747-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4709329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4702993 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERIKA TAKAKUWA CAPP - RF 5455, para o período de 24/04/2019 a 02/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709386/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003235-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4709386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4705797, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709387/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4709387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706155, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709388/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001

Documento nº 4709388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706449, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, para o período de 29/04/2019 a 30/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709389/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059728-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4709389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706460, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTA HELENA SILVA PALANCH - RF 4152, para o período de 29/04/2019 a 05/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709390/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062541-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4709390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706770, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO RODRIGO GALHARDO - RF 6915, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709391/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4709391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706743, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 24/04/2019 a 02/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709392/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 4709392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4703453, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4714420/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008483-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4714420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706805, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4678882/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4678882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4658368, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 08/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4691923/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007815-52.2018.4.03.8001

Documento nº 4691923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4682446, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AILA MARIA ABRANTES FLOR - RF 3384, para o período de 22/04/2019 a 23/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/05/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4667300/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0008773-04.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4667296), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4667297), e da Secretaria Administrativa (4667298), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05.04.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 05.04.2015 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4686059/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0009370-70.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4686053), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4686056) e da Secretaria Administrativa (4686057), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DENISE ALVES - RF. 5078, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.12.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 01.12.2016 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4644696/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029607-62.2018.4.03.8001

Documento nº 4644696

Acolho os termos do Despacho SUFF 4636920, na qual adoto como razões de decidir.

Tendo em vista que a aposentadoria da Sra. Eliane Costa Fragoso ocorreu a partir de 02/08/2018, a servidora mantinha, à época, o direito ao cômputo do banco de horas acumulados do período de 2016 a 2018 e ao longo dos anos de 2018 e 2020 para usufruir, visto que não ultrapassado o prazo de que trata o art. 50-A da Resolução CJF nº 4/2008.

Dessa forma, DEFIRO o pagamento em pecúnia das **87 horas e 35 minutos** trabalhadas em dias úteis, **04 horas e 10 minutos** plantão judiciário no sábado e **04 horas e 10 minutos** plantão judiciário no domingo, durante o período de 2016 a 2018, por exercícios findos.

Ao NUAF e NUCP para providências e após ao Núcleo de Controle Interno.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4699447/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0009739-64.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4699438), e manifestação da Diretoria Administrativa (4699444), acolho o pedido do servidor MURILO SALOMÃO BARBOSA, RF 6806, conforme Requerimento 4699437, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4685762/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0006769-91.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4677682), as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4680577) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4685250), e tendo em vista o decidido pelo Órgão Especial do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região no Processo Administrativo nº 0030834-49.2009.4.03.0000/SP (4677680), indefiro os pedidos de realização de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, bem como de pagamento de horas extraordinárias e seus reflexos legais, formulados pela servidora Vera Lúcia Avila Escudero, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4700019/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0037237-72.2018.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4700014), da manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4700015) e da Diretoria Administrativa (4700018), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.11.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 01.11.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 253, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005755-72.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Conciliação de Franca, no período de 08.04.2019 a 16.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4701853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008735-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4701853

Nos termos do Relatório nº 4685151, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/04/2019 a 10/10/2019 ao/à servidor(a) HEITOR PAIVA NETO, RF 6070.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4184699/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010183-39.2015.4.03.8001

Documento nº 4184699

Considerados os termos da Informação 4184614 e do Parecer 1022629, torno sem efeito o Despacho 1043692, disponibilizado no Diário Eletrônico de 08/05/2015, e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395, referente ao período de 03/04/2015 a 29/09/2015.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4184711/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030653-91.2015.4.03.8001

Documento nº 4184711

Considerados os termos da Informação 4184704 e do documento 1402712, torno sem efeito o Despacho 1402747, disponibilizado no Diário Eletrônico de 19/10/2015, e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395, referente ao período de 30/09/2015 a 27/03/2016.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4204709/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006694-62.2013.4.03.8001

Documento nº 4204709

Considerados os termos da Informação 4204683 e dos documentos 0132422 e 0209121, torno sem efeito o Despacho 0323712, disponibilizado no Diário Eletrônico de 31/01/2014, e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395, referente ao período de 27/08/2013 a 25/09/2013.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4564301/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011145-96.2014.4.03.8001

Documento nº 4564301

Considerados os termos da Informação 4564280 e dos documentos 0445075 e 0445118, torno sem efeito o Despacho 0445123, disponibilizado no Diário Eletrônico de 05/05/2014, e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395, referente ao período de 09/04/2014 a 04/10/2014.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4623383/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009132-56.2016.4.03.8001

Documento nº 4623383

Nos termos do Relatório 4585840, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/03/2019 a 08/09/2019 ao/à servidor(a) CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2019, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07V Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração da data da Correição Ordinária deste Juízo para o período de 01 a 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor **MÁRCIO ROBERTO ZAVARIZ, RF 7266**, de 05 a 23.08.2019 para 27.05 a 14.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-07V Nº 3, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAGDA BORGONOVE, RF 1386**, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve ausente por força de licenças médicas nos dias 18.02.2019 e 18.03.2019, compensou horas trabalhadas em plantão no dia 20.03.2019, bem como esteve em férias no período de 22.04 a 30.04.2019,

e CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609**, Supervisora de Processamentos Ordinários, esteve ausente por força de licenças médicas nos dias 28, 30 e 31.01.2019, bem como no dia 14.03.2019, e esteve em férias no período de 08 a 16 de abril de 2019,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947**, para substituir as servidoras nas datas acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **LAÉRCIO BEZERRA**, Técnico Judiciário, RF 1132, tem férias designadas para o período de 29/07/2019 a 12/08/2019;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE alterar as férias do referido servidor para serem usufruídas de 26/08/2019 a 30/08/2019 e de 04/11/2019 a 13/11/2019.

Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-14V Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN**, Analista Judiciária, RF 2303, tem férias designadas para o período de 01/07/2019 a 24/07/2019

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE alterá-las para gozo de 01/07/2019 a 12/07/2019 e 10/2/2020 a 21/2/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-14V Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora KATIA DA SILVA ARAUJO, Técnico Judiciário, RF 6231, tem férias designadas para o período de 06/05/2019 a 15/05/2019, de 10/06/2019 a 19/06/2019 e de 09/09/2019 a 18/09/2019

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE alterá-las para gozo de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-14V Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o gozo das férias da servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, FC-05, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019 e de 10/02/2020 a 21/02/2020

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, o servidor LAÉRCIO BEZERRA, técnico judiciário, R.F. 1132, para exercer a referida função no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
10/05 a 17/05/2019	4ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 02/05/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
02	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
03	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
06	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
07	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
08	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
09	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
10	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
15	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
16	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
17	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
20	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
21	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
22	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

27	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
28	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
29	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
30	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
31	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/04/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriado do mês de maio de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
04 e 05	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
11 e 12	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
18 e 19	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
25 e 26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/04/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal **FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358:**

- no dia 25 de abril de 2019, ao município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 0012882000002162019, distribuída sob nº 0000391-84.2019.4.03.6105;

- no dia 29 de abril de 2019, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento ao Mandado 0701.2019.00417, extraído do processo 0000175-20.2019.403.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 31/05/2019	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

01 a 30/06/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
01 a 31/07/2019	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
01 a 31/08/2019	Dr. Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araraçatuba**, em 02/05/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Março de 2019 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
03	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
04	Érika Querido Rau (RF 7048)
05	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
06	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
07	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
08	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
12	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
13	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

16	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
20	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
21	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Érika Querido Rau (RF 7048)
24	Érika Querido Rau (RF 7048)
25	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
26	Vanderlei Navarro (RF 6822)
27	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (RF 8210)
28	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
30	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
31	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 4, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Maio de 2019 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
02	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
03	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

04	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
05	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
06	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
07	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
08	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
12	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
13	Érika Querido Rau (RF 7048)
14	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
17	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
18	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
19	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
20	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
21	Vanderlei Navarro (RF 6822)
22	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
23	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
28	Érika Querido Rau (RF 7048)
29	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
30	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

EDITAL Nº 1/2019 - BARU-JEF-PRES/BARU-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, **designou o período de 29 a 31 de maio de 2019**, por três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 29 de maio de 2019, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Simone Bezerra Karagulian, Corregedora da Vara-Gabinete, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que **durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras**. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Barueri, à Avenida Piracema n. 1.362, térreo, Tamboré, nesta cidade de Barueri, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Barueri, aos 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e 93, inciso XIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos da Secretaria para dar maior celeridade e eficiência à prática de atos e termos processuais;

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO PRES Nº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que este Juízo tem recebido volume considerável de processos sob o fundamento de que “às execuções fiscais federais extintas, aplica-se o prazo de 05 anos para sua inutilização/destruição, em razão de ser este o prazo praticado pelo Programa de Gestão Documental do CJF. Tendo em vista à existência de funcionamento da 1ª Vara Federal da 31ª Subseção Judiciária de Botucatu e considerando que os autos de competência delegada, atualmente findos e arquivados neste Juízo (Estadual), deverão ser encaminhados àquela unidade (1ª Vara Federal e Botucatu)...”

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que a secretaria do juízo, quando da redistribuição de processos findos da D. Justiça Estadual junto ao PJe, com a mesma numeração sendo atribuída aos autos físicos, também recebidos para guarda e arquivamento em rotina própria de autos digitalizados, nos termos do Comunicado nº 25/2017-NUAJ, promova a remessa dos referidos autos físicos ao arquivo, através de ato ordinatório, com fulcro na presente portaria, sem prejuízo da regular análise e decisão do magistrado junto aos autos eletrônicos.

Art. 2º: Fica determinado o encaminhamento desta Portaria, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias ora consolidadas, bem assim as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/05/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 7, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz :

01 a 21/05/2019: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

22 a 31/05/2019: RONALD GUIDO JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303624315333

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 6, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor em exercício da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 03/05/2019, inclusive, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias da servidora **LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT, RF 5093**, – ocupante da FC 05 – supervisora de Informática, anteriormente designadas para o período de 02/5/2019 a 16/5/2019;

Art. 2º. CONSIGNAR que o gozo do **saldo remanescente de 14 (catorze) dias** dar-se-á no período de **06/6/2019 a 19/6/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303624315333

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA nº 3/2019 (4444555), para alterar a designação para substituição do cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (CJ-3), indicada no item IV, para que onde se lê: "...nos dias 28, 29 e 30/01/2019", leia-se: "...nos dias **29 e 30/01/2019**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 30/04/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 4716444/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 15 dias para implantação.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

SEGUIR A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 14/05/2019. (horários abaixo).

DIA	HORA	PROCESSO	AUTOR	ADV AUTOR
14/05/19	10:00	0000419-93.2018.4.03.6329	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	ANTONIO ALVES OLIVEIRA FILHO-SP374028
14/05/19	10:20	0000478-81.2018.4.03.6329	JOSE CARLOS FRANCO	MARCUS ANTONIO PALMA-SP070622
14/05/19	10:40	0001392-48.2018.4.03.6329	LUCIANA VASCONCELOS VILAS BOAS	ROSANA SALES QUESADA-SP155617
14/05/19	11:00	0001435-82.2018.4.03.6329	ADINALDO XAVIER DA SILVA	MAGDA TOMASOLI-SP172197
14/05/19	13:30	0001538-89.2018.4.03.6329	DORIVAL DE OLIVEIRA	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365
14/05/19	13:50	0001617-68.2018.4.03.6329	LEANDRO SILVA ATAIDE	GRECIANE PAULA DE PAIVA-SP268251
14/05/19	14:10	0001630-67.2018.4.03.6329	DAIANE FRANCO DE BARROS	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
14/05/19	14:30	5001710-79.2018.4.03.6123	MARCINHO PEREIRA DA CRUZ	ANGÉLICA JACOMASSI-SP252600
14/05/19	14:50	0000020-30.2019.4.03.6329	MARIA CONCEICAO DE MORAES DANTAS MINGORANCE	MARCUS ANTONIO PALMA-SP070622
14/05/19	15:10	0000128-59.2019.4.03.6329	MARIA APARECIDA DA SILVA	FERNANDO ATTIE FRANÇA-SP187959
14/05/19	15:30	0000137-21.2019.4.03.6329	RUTE SILVA GOMES	SIMONE AZEVEDO LEITE GODINHO-SP111453
14/05/19	15:50	0000225-59.2019.4.03.6329	MARIA IZA CARVALHO DA SILVA	JAQUELINE RODRIGUES ROZA DA SILVA-SP352996

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 03/05/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera, em parte, a Portaria nº 16, de 18/03/2019

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o erro de digitação constatado na Portaria nº 16, de 18/03/2019, em relação aos dias compensados pela servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, analista judiciário, Assistente de Gabinete (FC 04), RF 5918,

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria, nos seguintes termos:

Onde se lê:

14 e 15/04/2019

Leia-se:

15 e 16/04/2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 30/04/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 11, DE 01 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477, nos seguintes termos:

2ª parcela: 22 a 31 de julho de 2019 para 25 de setembro a 04 de outubro de 2019;

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 1 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **Leandro André Tamura**, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 25, de 26 de abril de 2019, do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, conforme segue:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
03/05 a 10/05/2019	JEF de Araraquara	MÁRCIO CRISTIANO EBERT

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) oficial de justiça avaliador federal **Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762**, no município de Ipuã, no dia 27/04/2019, nos mandados abaixo relacionados:

- Mandado nº 1303.2019.00210 - autos nº 0002917-39.2015.403.6113 - 3ª Vara Federal de Franca/SP;
- Mandado nº 1301.2019.00245 - autos nº 0001006-89.2015.403.6113 - 1ª Vara Federal de Franca/SP;
- Mandado PJe nº 5003277-78.2018.403.6113 - 1ª Vara Federal de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 03/05/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
LEO FRANCISCO GIFFONI	10/05 a 17/05/2019	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/04/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 24/2019 - JAU-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0000983-97.2016.403.6117**, movida pela **FAZENDA NACIONAL em face de JOÃO ROBERTO BRICCE BARIRI ME (CNPJ 05.488.057/0001-17) e JOÃO ROBERTO BRICCE (CPF 041.827.518-17)**, para cobrança do débito no valor total de R\$ 73.674,02, conforme CDAs nº 80.2.15.029726-09, 80.6.15.108547-16, 80.6.15.108548-05 e 80.7.15.029239-06, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **INTIMADO(A)(S) o(a)(s) executado(a)(s) JOÃO ROBERTO BRICCE BARIRI ME (CNPJ 05.488.057/0001-17) e JOÃO ROBERTO BRICCE (CPF 041.827.518-17), do bloqueio judicial de valores em suas contas bancárias**. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. Jaú (SP), 30 de abril de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferei. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

EDITAL Nº 25/2019 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0001503-91.2015.403.6117, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ATELIER FBX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (CNPJ 18.327.660/0001-47) e CARLOS THIAGO BITTENCOURT (CPF 225.795.858-69), para cobrança do débito no valor total de R\$ 34.908,60, conforme CDAs nº 12.129.187-1 e 12.129.188-0, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(s) executado(s) acima referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jaú (SP), 2 de maio de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferei. Eu, Roberto Della Penna Junior, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

EDITAL Nº 19/2019 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0000620-13.2016.403.6117, movida pela CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de MAURÍCIO SANTOS MASSON (CPF 222.142.068-33), para cobrança do débito no valor total de R\$ 5.022,76, conforme CDAs nº 101071, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(s) executado(s) referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jaú (SP), 26 de abril de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conferei. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 30, DE 02 DE maio DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 03/05/2019 às 09h00 de 10/05/2019	MAGISTRADO(A): Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Eliana Sousa Menezes Cardoso

Art. 2º - **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Meritíssima Juíza Federal da **1ª Vara Federal de Mauá**, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de compensação nos dias **05.04.2019** e **26.04.2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituí-lo nas referidas datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 3, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora em exercício da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

CONSIDERANDO que o servidor **Márcio Alexandre Andrade Sanchez**, Diretor de Núcleo (FC-6), RF 6898, gozou férias no período de **22 a 30 de abril de 2019** (9 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no período de **22 a 30 de abril de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 03/05/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de MAIO de 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELEECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de MAIO de 2019, como segue:

Dias 04, 10, 11, 12, 13, 14, e 21 de maio de 2019 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 01, 02, 08, 22, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2019 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 03, 05, 06, 15, 23, 28, 29 e 31 de maio de 2019 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 07, 09, 16, 17, 18, 19, 20 e 30 de maio de 2019 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

II - ESTABELEECER, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/05/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em MAIO de 2019 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA MAIO / 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;
CONSIDERANDO as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 03/05 às 11h de 09/05/2019	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 09/05 às 11h de 17/05/2019	PAULO LEANDRO SILVA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 17/05 às 11h de 24/05/2019	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 24/05 às 11h de 31/05/2019	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 31/05 às 11h de 07/06/2019	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVIII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/05/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF 8496, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), no período de 01 a 30/04/2019;

II. DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 05/04/2019, em decorrência de compensação autorizada através da Portaria 4 deste Juízo (documento SEI 4445760), bem como no período de férias marcado para 08 a 16/04/2019;

III. DESIGNAR o servidor ISRAEL ANTONINI, RF 7601, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Supervisora de Seção de Procedimentos Diversos (FC 5), no período de férias marcado para 22 a 27/04/2019;

IV. DESIGNAR o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF 8349, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no período de férias marcado para 22 a 29/04/2019.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO a participação de servidores desta 1ª Vara Federal em plantão judicial presencial realizado em finais de semana e/ou feriados e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079, Supervisora de Seção de Execuções Fiscais (FC 5), a compensar nos dias **29/04/2019, 30/04/2019 e 02/05/2019** o plantão judicial realizado nos dias 28, 29 e 30/04/2018, bem como **DESIGNAR** o servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 8437, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições;

II. AUTORIZAR a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), a compensar no dia **30/04/2019** o plantão judicial realizado no dia 27/01/2019, bem como **DESIGNAR** o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF 8349, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre as férias dos servidores deste Juizado;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, conforme segue:

De: 13/05/2019 a 24/05/2019

Para: 06/08/2019 a 17/08/2019

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA-RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **06 a 17 de agosto de 2019**, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 4702582/2019

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de MAIO/2019, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

02 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

03 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

04 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

05 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109

06 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

07 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

08 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

09 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

10 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

11 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

12 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

13 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI

14 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

15 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

16 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

17 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

18 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

19 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

20 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
21 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
22 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
23 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
24 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
25 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
26 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
27 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI
28 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI
29 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
30 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
31 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 29 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/05/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Caiuá/SP, em 2 de maio de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 02/05/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 30, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
10.05.2019 a 17.05.2019	2ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/04/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no Provimento nº 64, de 28/04/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 29 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Secretaria deste Juizado, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Santo André, que se estenderá até o dia 31 de maio de 2019, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Silvana Fátima Pelosini Alves Ferreira.

Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional.

Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Serão mantidas as audiências e perícias designadas para o período.

Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo André, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União - Unidade ABC, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento de todos os interessados.

Determino seja afixado no quadro da Secretaria e no átrio do Fórum.

Valéria Cabas Franco
Juíza Federal
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

EDITAL 001/2019 - JEF/SA

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, 26ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 29 a 31 de maio de 2019, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, às 14 horas do dia 29 de maio de 2019, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Valéria Cabas Franco, Corregedora da Vara, com auxílio do Juiz Federal Substituto, Dr. Pablo Rodrigo Díaz Nunes, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira.

FAZSABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras.

FAZSABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Santo André, à Rua Pereira Barreto, n.º 1299, térreo, Bairro Paraíso, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificadas o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União - Unidade ABC, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Santo André, aos 02 de maio de 2019.

Valéria Cabas Franco
Juíza Federal
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Elogia os servidores e estagiários da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP pelo desempenho e resultados obtidos durante a Inspeção Geral Ordinária realizada entre os dias 08 e 10 de abril de 2019 e a Correição Geral Ordinária realizada no período de 22 a 30 de abril de 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular, e o Doutor ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a dedicação, eficiência e elevado senso de responsabilidade e de trabalho em equipe no exercício de suas atividades, fundamentais para a boa prestação jurisdicional e o alcance das metas estabelecidas, durante a Inspeção Geral Ordinária realizada entre os dias 08 e 10 de abril de 2019 e a Correição Geral Ordinária realizada no período de 22 a 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores e estagiários desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, abaixo relacionados, para que conste individualmente em seus prontuários:

Nome	RF
CLÁUDIA TIAHJA HORIE	2678
FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA	7634
FERNANDO PAVAN DA SILVA	5856
IVAN ROBERTO XAVIER PINTO	5808
JOSÉ CARLOS DE ABREU	5289
LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE	7494
LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAÚJO	6731
LUCIANA SILVA TONA	5237
LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO	5131
MÁRCIA FAGGIAN ROCHA	6018
PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO	6094
PRICILLA DE MENDONÇA MARMO	3811
TARCISIO DOMINGOS	6028
JOÃO VICTOR SOUSA SANCHES	Estagiário
MARINA DOS SANTOS FREIRE VIEIRA	Estagiária
NAARA MARIA SILVA DE SOUSA	Estagiária
QUEREN PAULA DOS SANTOS	Estagiária

São José dos Campos/SP, 02 de maio de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal Titular

ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 02/05/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Giordani**, Juiz Federal Substituto, em 02/05/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 10/05/2019	09hs de 17/05/2019	5ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982 00 00 41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/04/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-SUMA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO / 2019** conforme segue:

01 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF4881
02	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
03	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
04 SÁBADO	
05 DOMINGO	
06	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF4881
07	Francisco José Previti RF3155
08	Lucas Silveira Bohm RF8502
09	Luiz Henrique de Santes4786
10	Márcio Alexandre Silva RF4309

11 SÁBADO	
12 DOMINGO	
13	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
14	Andréa Regina Rodrigues RF3070
15	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
16	Danilo da Cunha Sousa RF8087
17	Douglas Stipanich Floriano RF6514
18 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
19 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
20	Paulo de Tarso Franco Mitidiero RF8088
21	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas 4881
22	Francisco José Previti RF 3155
23	Lucas Silveira Bohn RF 8502
24	Luiz Henrique de SantesRF 4786
25 SÁBADO	
26 DOMINGO	
27	Márcio Alexandre Silva RF4309
28	Pamela Vasconcelos Silva RF6338
29	Paulo de Tarso Franco Mitidiero RF8088
30	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
31	Andréa Regina Rodrigues RF3070

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBPC-SUMA Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO / 2019** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Edilamar Aparecida Fernandes Dornas	4881	01
Lucas Silveira Bohn	8502	18 e 19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMA Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª subseção de São Bernardo do Campo, da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Luci Gloria Oliva Vinturini, RF 3168, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora da Central de Mandados – São Bernardo do Campo, FC 05, estará em gozo de férias,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Vanda Pires de Souza RF 5889 para substituí-la no período de 22/04/2019 a 30/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMA Nº 6, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O **DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal **MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO** (RF 5989) - ao Município de Paulo de Faria-SP, nos dias 16/01/2019 e 21/01/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004231-48.2018.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação de **NICOMEDES MARTINS RIBEIRO**, residente à Rua Marciano Silveira Pereira, 710, Paulo de Faria-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **LUÍS CARLOS SPERANDIO** (RF 4672) - ao Município de Votuporanga-SP, em 24/01/2019, a fim de cumprir a Carta de Intimação, expedida pela Secretaria da 5ª Vara Federal em São José do Rio Preto-SP, para intimação do executado **HSA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, com endereço à Avenida Joaquim Ferreira da Costa, 554, Sala 1, V Distrito Industrial, no município de Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA** (RF 4569) - no dia 28/01/2019, aos municípios de Onda Verde-SP, a fim de cumprir o Ofício 6302008995/2018 expedido pelo Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP, para **DESTILARIA VALE DO RIO TURVO LTDA**, zona rural de Onda Verde-SP; e, na cidade de Icém-SP, a fim de cumprir o Mandado de Intimação 0601.2019.00032 expedido pela Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para intimação de **RONALDO VELASQUES**, no Centro de Detenção Provisória de Icém, Rodovia BR-153, Km 13, Icém-SP; e, na cidade de Riolândia-SP, a fim de cumprir a Carta Precatória 5000025-54.2019.403.6106 expedida pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Catanduva-SP, para Citação de **KELVEN EDUARDO FERREIRA SOARES** e **KESLEN TAYLOR FERREIRA SOARES**, na pessoa de sua representante legal **IRENI ALVES SOARES DE CARVALHO**, com endereço à Rua 22, 350, Centro, e citação de **QUEMILY JAMILLY FERREIRA SOARES**, na pessoa de sua representante legal **ADRIANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA RIBEIRO**, com endereço à Rua 06, 654-fundos, Centro, na cidade de Riolândia-SP; e, no dia 31/01/2019, ao município de Riolândia-SP, a fim de efetivar o cumprimento da Carta Precatória 5000025-54.2019.403.6106;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **OLAVO NOBORU OHATA** (RF 4769) - ao município de Parisi-SP, em 29/01/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5004195-06.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Parisi-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Cardoso-SP, em 22/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000365-95.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Novo Horizonte-SP, em 25/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000444-74.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769) - ao Município de Severínia-SP, em 25/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000265-43.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Severínia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769) - ao Município de Cardoso-SP, em 27/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000487-11.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Valentim Gentil-SP, em 27/02/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001778-49.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Guaraci-SP, em 07/03/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000371-05.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Cardoso-SP, em 13/03/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000610-09.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO (RF 4409) - ao Município de Nhandeara-SP, em 16/03/2019, a fim de cumprir a Carta Precatória n.º 0000220-27.2019.4.03.6106, expedida pela Secretaria da 3.ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo-SP, para citação e intimação de BRUCE ANDREI DA SILVA, residente à Rua Maria Teodoro da Silveira, 249, Centro, Nhandeara-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Votuporanga-SP, em 18/03/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000320-91.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Votuporanga-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Cardoso-SP, em 19/03/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000494-03.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - aos municípios de Icém-SP e Cardoso-SP, em 19/03/2019, a fim de cumprir, no município de Icém-SP o Mandado de Intimação 6314000211/2019, expedido pelo Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Catanduva-SP, para intimação de AXEL ANTONIO SEVERINO, recolhido junto ao Centro de Detenção Provisória de Icém-SP; e, no município de Cardoso-SP, cumprir a Carta de Ordem n.º 5000674-19.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Novo Horizonte-SP, em 02/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000682-93.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 2.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação de SIDNEI PAVANELI, residente à Rua Clóvis Castilho, 407, Jardim Botura, Novo Horizonte-SP;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948) - ao Município de Guaraci-SP, em 02/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000845-73.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA (RF 4125) - ao Município de Cardoso-SP, em 03/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001365-33.2019.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/05/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA SJRP-SUMA Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de maio de 2019.

DIA OFICIAL

1. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
2. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
3. DARCY ANTONIO FLORIM
4. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
5. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
6. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
7. EVALDO TOMAZELLA
8. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
9. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
10. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
11. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
12. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
13. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
14. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
15. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
16. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
17. OLAVO NOBORU OHATA
18. DARCY ANTONIO FLORIM
19. CÁSSIO FLÁVIO MAFRIM CORREA
20. LUÍS CARLOS SPERANDIO
21. WILSON LUIZ ANTONIO
22. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
23. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
24. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO CORREA
25. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
26. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
27. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
28. DARCY ANTONIO FLORIM
29. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
30. EVALDO TOMAZELLA
31. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/05/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA SJRP-SUMA Nº 8, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **DONIZETE ALESSANDRO LUIZ, RF 4407**, de **06/05/2019 a 20/05/2019** (1.º período) para de **13/05/2019 a 27/05/2019** (1.º período) por necessidade de serviço;

ALTERAR o período de férias do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413**, de **22/07/2019 a 31/07/2019** (2.º período) para de **10/07/2019 a 19/07/2019** (2.º período);

ALTERAR o período de férias da servidora **MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065**, de **20/11/2019 a 29/11/2019** (3.º período) para de **25/11/2019 a 04/12/2019** (3.º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/05/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA SJRP-SUMA Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Riolândia-SP, no dia 12/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 0000044-91.2019.403.6124, expedida pela Subsecretaria da 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação de ANTONIO VALDENIR SILVESTRINI, atualmente recolhido junto à Penitenciária João Batista de Santana na cidade de Riolândia-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Guaraci-SP, em 11/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001419-96.2019.703.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Votuporanga-SP, em 17/04/2019, a fim de cumprir o Ofício referente ao Inquérito Policial 0004572-96.2017.403.6106, expedido pela Secretaria da 1ª Vara Federal em São José do Rio Preto-SP, endereçado ao MD. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Cardoso-SP, em 30/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001576-69.2019.703.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/05/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/05 às 9h de 06/05/2019	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/05 às 9h de 10/05/2019	JEF	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02V Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para os períodos de 31/05/2019 a 07/06/2019 e 12/07/2019 a 19/07/2019;

RESOLVE:

REVOGAR INTEGRALMENTE a Portaria nº 07, de 22 de abril de 2019;

REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 09, de 30 de abril de 2019;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 01/06/2019:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira – Técnico Judiciário

Dia 02/06/2019:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni – Analista Judiciário

Dia 13/07/2019:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta

Elisa Maria Gianolla de Pontes – Técnico Judiciário

Dia 14/07/2019:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta

Raquel Stevaux Oliveira Rosa – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 10/05/2019 a 17/05/2019,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

11/05/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

12/05/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Mirian Tavares – RF 5650

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 30/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 104, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009205-23.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL DE CASTRO CALDAS, R.F. 7996, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, R.F. 7251, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **08/04/2019 a 16/04/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 103, DE 21 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009110-90.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da seguinte forma:

DE: 21/05/2019 a 31/05/2019 para **13/05/2019 a 31/05/2019**;

DE: 12/08/2019 A 30/08/2019 para **04/11/2019 a 14/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 102, DE 21 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0003625-12.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da seguinte forma:

DE: 07/01/2020 a 17/01/2020 para **18/11/2019 a 29/11/2019**;

DE: 13/04/2020 a 01/05/2020 para **06/07/2020 a 23/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 96, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0008324-46.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, R.F. 6547, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2019 a 15/01/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009211-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA CHEVARRIA FALCÃO R.F. 6453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, R.F. 5788, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **05/04/2019 a 16/04/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 106, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009423-51.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MÔNICA LINA BATISTA, R.F. 5257, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 01/07/2019 a 08/07/2019/2018 para **10/06/2019 a 17/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009498-90.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 10/10/2019 a 22/10/2019 para **02/09/2019 a 10/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009510-07.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, R.F. 6210, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 24/06/2019 a 13/07/2019 para **07/01/2020 a 26/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009565-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO CARVALHO LIMA, R.F. 1310, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 26/04/2019 a 26/04/2019 para **19/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0055652-40.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor FREDERICO POLES BORGONNOVI, R.F. 5975, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 24/04/2019 a 30/04/2019 para **13/05/2019 a 19/05/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 112, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009706-74.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor BRUNNO ADELIZZI, R.F. 7965, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 02/09/2019 a 10/09/2019 para **13/05/2019 a 21/05/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 113, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0010050-55.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora GABRIEL D'ANDREA MACHADO, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 10/10/2019 a 22/10/2019 para **02/09/2019 a 10/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009494-53.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, R.F. 8225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 25/11/2019 a 19/12/2019, para **02/05/2019 a 23/05/2019 e 17/06/2019 a 19/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 115, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº ,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA R.F. 6080, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para substituir a servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES, R.F. 4702, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **08/04/2019 a 16/04/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/05/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-CECON Nº 1, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Altera, por estrita necessidade do serviço, períodos de férias de servidor lotado na CECON-Jundiaí.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF: 6994**, período 2017/2018, **parcela 2**, conforme segue:

De: 06/05/2019 a 15/05/2019

Para: 10/06/2019 a 20/06/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **José Tarcísio Januário**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR os períodos de férias das servidoras: **SILENE ALVES DE ALENCAR - RF 3599**, de 24/06 a 28/06 para o período de **20/05 a 24/05** e de **RITA DE CASSIA ANTONIO - RF 4596**, de 04/11 a 13/11/2019 para o período de **21/10 a 30/10/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 44/2019 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo Crime n.º 00006430720184036143

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO da 1ª Vara de LIMEIRA/SP, **FAZ SABER** ao (à)(s) acusado (a)(s) **SAMIR HELIO PAZZOTTO**, brasileiro, filho de Silvio Pazzotto e de Maria de Lourdes de Oliveira Pazzotto, nascido em 23/04/1959, RG nº 10.681.214-2-SSP-SP e CPF 049.298.698-38, nos autos do Processo Crime n.º 0000643-07.2018.403.6143, que, pelo presente **EDITAL** com o prazo de 15 (quinze) dias fica(m) **CITADO(A)(S)** da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso(a)(s) nos crimes do(s) artigo(s) artigos 337-A, inciso I do Código Penal e para apresentar(em) resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, na qual poderão alegar tudo o que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Fica(m) ainda cientificado(s) que a resposta deverá ser feita através de advogado e, caso não possua(m) condições financeiras de constituir um advogado, deverá(ao) entrar em contato com a Secretaria desta Vara Federal, sito na Av. Comendador Agostinho Prada, 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, para que lhe(s) seja nomeado defensor dativo. E como consta dos autos que o(a)(s) acusado(a)(s) acima qualificado(a)(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Limeira/SP, aos 29 de abril de 2019. Eu, _____ (Joyce Helena Zamboni), Analista Judiciário, RF 8366, digitei e conferi. E eu, _____ (Ricardo Nakai), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957864851721

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nakai, Diretor de Secretaria**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1199390173480557085

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE HELENA ZAMBONI, Analista Judiciário**, em 02/05/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 3, DE 30 DE abril DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, **RF 8243**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 01 a 16/04/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI**, **RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido interregno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 02/05/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisora da Seção de Processamento Criminal (FC-5), anteriormente agendadas para o período de 02 a 10.05.2019, de 24.06 a 03.07.2019 e de 16.09 a 25.09.2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 02 a 03.05.2019, de 10.07 a 24.07.2019 e de 16.09 a 27.09.2019;

2 - **DESIGNAR** a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (PRISCILA) na Supervisão da Seção de Processamento Criminal (FC-5) no período de férias de 02 a 03.05.2019;

3 - **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 08/19 (4637046), para constar a indicação de Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, para a substituição (item 4), conforme segue:

Onde se lê: "... designadas no período de 22 a 31.04.2019; "

Leia-se: "... designadas no período de 22 a 01.05.2019; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 6/2019 - CAMP-03V

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado **período de 10 a 14 de junho de 2019**, por cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 3ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli e do Juiz Federal Substituto, Dr. Renato Câmara Nigro, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea **d**; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea **d**; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. Será determinado o recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias e peritos, até **31/05/2018**.

FAZ SABER ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Laudo Ferreira de Camargo, à Avenida Aquidabã, n.º 465, nesta cidade de Campinas, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e a Advocacia da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Campinas em 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 02/05/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias do servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, RF 3441, do período compreendido entre 06/05/2019 a 25/05/2019, 08/07/2019 a 27/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019 para 13/06/2019 a 02/07/2019, 16/10/2019 a 30/10/2019 e 05/12/2019 a 19/12/2019.

II - Tendo em vista que a servidora LUCILA TAKIZAWA, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais (FC-05), RF 4735, esteve em gozo de férias entre os dias 08/04/2019 a 16/04/2019:

a - indicar a servidora Karoline Moraes Oliveira, Técnica Judiciária, RF 6395, para substituí-la no período de 08/04/2019 a 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 02/05/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

a) **Autorizar** a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos diversos – FC -5, a compensar as horas extraordinárias realizadas no mês de abril de 2019, no dia 30/04/2019.

b) **Designar** o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, para substituir a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120– Supervisora de Processamentos diversos – FC -5, na data acima.

c) **Autorizar** a servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571, Supervisora de Inquéritos Policiais – FC -5, a compensar o plantão judicial realizado dia 13/04/2019, no dia 10/05/2019.

d) **Designar** o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, para substituir a servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571, Supervisora de Inquéritos Policiais – FC -5, na data acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 02/05/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048735796329

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03V Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, conforme segue:

Datas	Servidores
04/05/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DENISE TAHIRA GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE MARCO ANTONIO TURÍBIO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA PATRÍCIA CRISTINA OLIVA
05/05/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE ERIKA UEMEOKA MARCO ANTONIO TURÍBIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 02/05/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

EDITAL Nº 1/2019 - SP-PR-01V

Edital Nº 01/2019 - SP-PR-01V

DR. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

CÉLIA REGINA ALVES VICENTE

DIRETORA DE SECRETARIA

EDITAL INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

15 (QUINZE) DIAS

De acordo com o preceituado no artigo 13, III, da Lei 5.010/66, o Juiz Federal da Primeira Vara Previdenciária de São Paulo, **FAZ SABER** que foi designado o período de 10 a 14 de junho do corrente ano, para a realização dos trabalhos de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta Primeira Vara Previdenciária de São Paulo, ressalvada eventual prorrogação, sem prejuízo do disposto no artigo 45 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

“Art. 45 – Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição.
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”.
3. não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”.
4. os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização.”

Os trabalhos terão início, sob a Presidência do MM. Juiz Federal Marcus Orione Gonçalves Correia, com audiência de instalação às 15 horas do dia 10 de junho e seu término com audiência de encerramento às 15 horas do dia 14 de junho do corrente ano, realizados na sala de audiências da Primeira Vara Previdenciária, ficando cientes os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, funcionários e demais pessoas interessadas.

Durante o período de inspeção serão recebidas reclamações, sugestões e colaborações dos membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Defensoria Pública da União, dos Senhores Advogados e demais interessados, verbais ou por escrito, na própria Vara, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP.

O Diretor de Secretaria deverá providenciar, vinte dias antes do início da Inspeção, o recolhimento de todos os processos em poder do Ministério Público Federal, dos Senhores Procuradores Autárquicos, dos Senhores Procuradores da Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e dos Senhores Advogados, em caso negativo de devolução, deverá expedir os mandados de busca e apreensão.

Ficam suspensos o expediente normal no referido período, ressalvados os casos mencionados na letra "d" do Artigo 45 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como a contagem de prazos processuais no referido período da Inspeção.

E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, o qual será afixado em local de costume na sede deste Juízo.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 29/04/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-01V Nº 3, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O **Doutor MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal da Primeira Vara Previdenciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo ao disposto no art. 13, item III da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE:

1. Designar o **período de 10 de junho a 14 de junho do corrente ano** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, na 1ª Vara Federal Previdenciária, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, devendo os trabalhos iniciar-se às 15 horas do dia 10, finalizando-se às 15 horas do dia 14, na Sala de Audiência deste Juízo.
2. Determinar a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias para ciência de todos os interessados, principalmente dos Senhores Advogados/Procuradores, bem como seja oficiado ao Ministério Público Federal – MPPF, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, à Advocacia Geral da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Defensoria Pública da União para ciência e, caso desejem, a indicação de Representantes para acompanharem os trabalhos.
3. Durante a Inspeção serão despachadas apenas petições com pedidos de liminares, tutelas provisórias de urgência, cautelar ou antecipada, bem como mandados de segurança e medidas de natureza urgente que importem em perecimento de direito, ficando suspensos todos os prazos processuais;
4. Nesse período de Inspeção serão recebidas reclamações, sugestões e colaborações dos membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Defensoria Pública da União, dos senhores Advogados e demais Interessados.
5. O Diretor de Secretaria deverá providenciar, **vinte dias antes** da abertura dos trabalhos de Inspeção, o recolhimento de todos os processos em poder do Ministério Público Federal, dos senhores procuradores Autárquicos, dos senhores Procuradores da Advocacia Geral da União, dos senhores Defensores Públicos da União e dos senhores Advogados, em caso negativo de devolução, expedindo-se mandado busca e apreensão.
6. Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região e a Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 29/04/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 06/05/2019	Maya Petrikis Antunes
19:00 às 20:00 horas do dia 03/06/2019	Flávio Costa Thomaz de Aquino

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMA Nº 7, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de MAIO de 2019, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Deivid Santos Moraes	2 e 3
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	6, 7, 8, 9 e 10
Alexandre José Picado	13, 14, 15, 16 e 17
André Luiz Vidal de Negreiros	20, 21, 22, 23 e 24
Tânia Regina Simão Moura	27, 28, 29, 30 e 31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SVCT-SUMA Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR as férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 5197 - TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA

Exercício 2019

2ª parcela - de: 24/06/2019 a 03/07/2019

para: 15/05/2019 a 24/05/2019

APROVAR a escala de férias do servidore abaixo, para constar como segue:

RF 8085 - DEIVID SANTOS MORAES

Exercício 2018

2ª parcela: de 11/07/2019 a 19/07/2019

3ª parcela: de 15/08/2019 a 23/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 02/05/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 4707356/2019

À vista da informação n. 4707310, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora CAMILA DA SILVA SANDIM, RF 7477, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4629378, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *ius*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 12.618/2012, ficando ciente da necessidade da apresentação da Certidão do Tempo de Contribuição e da Relação das Remunerações de Contribuições do Poder Judiciário de Estado do Mato Grosso do Sul, para o devido registro e cálculo do benefício.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal, para anotação, e à Seção de Folha de Pagamento, para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/05/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4686137/2019

À vista da informação n. 4684386, DEFIRO parcialmente o pedido da servidora, **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, para o fim de determinar o pagamento de pagamento da **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 201,00 (duzentos e um reais)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea do trecho Campo Grande – Dourados/MS, acrescido de 20% (vinte por cento) do referido valor pelo dependente da servidora, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

INDEFIRO o pedido de **ajuda de custo** à servidora, considerando não fazer jus a essa indenização, por ser indevido o pagamento de vantagem idêntica, antes de decorrido o período de 12 meses do recebimento da ajuda de custo anterior, conforme veda expressamente o art. 101, III, da Resolução n. 04/2008, do Conselho da Justiça Federal.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para o pagamento da indenização de transporte.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/05/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4692646/2019

À vista da informação n. 4692632, **defiro** o pedido de **abono de permanência** ao servidor **PEDRO JOSE JUNOT MORISSON**, RF 5317, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Classe "C", Padrão 13, nos termos do artigo artigo 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de **27.04.2019**, data em que completa todos os requisitos para aposentadoria.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/05/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04V Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria CPGR-04V Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2019, para onde se lê:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 62513**, Supervisora, **em virtude** de férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo 2018/2019 marcadas para 03 a 12/04/2019 e **em virtude** de compensação autorizada no dia 15 e 16/04/2019, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**;

Leia-se:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 62513**, Supervisora, **em virtude** de férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo 2018/2019 marcadas para 03 a 12/04/2019 e **em virtude** de compensação autorizada no dia 15/04/2019, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04V Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICAR os termos da PORTARIA CPGR-04V Nº 7, DE 12 DE ABRIL DE 2019, para onde se lê:

- **BIANCA ALINE VICELLI - RF 7431**, do dia 26/04/2019 ao dia 10/05/2019 - **com celular do plantão nos dias 26, 29 e 30/04/2019 e do dia 1º a 03/05/2019 e 06 a 10/05/2019**;
- **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, do dia 26/04/2019 a 03/05/2019 e do dia 06 a 10/05/2019 - **com celular do plantão nos dias 27 e 28/04/2019**;
- **RAQUEL ROSSATO – RF 6203**, nos dias 27 a 28/04/2019, e nos dias 1º/05/2019 e 04 a 05/05/2019;
- **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO – RF 7386**, nos dias 04 e 05/05/2019 – **com celular do plantão no referido período**;

Leia-se:

- **BIANCA ALINE VICELLI - RF 7431**, do dia 26/04/2019 ao dia 10/05/2019 - **com celular do plantão nos dias 26, 29 e 30/04/2019 e do dia 1º a 03/05/2019 e 06 a 10/05/2019;**
- **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, do dia 26/04/2019 a 03/05/2019 e do dia 06 a 10/05/2019 - **com celular do plantão nos dias 27 e 28/04/2019;**
- **RAQUEL ROSSATO – RF 6203**, nos dias 27 a 28/04/2019, e nos dias 1º/05/2019 e 05/05/2019;
- **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO – RF 7386**, nos dias 04 e 05/05/2019 – **com celular do plantão no referido período;**
- **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**, no dia 04/05/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 4715093/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000671-87.2019.4.03.8002

Documento nº 4715093

Defiro o requerimento de compensação formulado (DOC. SEI N.º 4714676).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

DESPACHO Nº 4713612/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 4713612

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 4711610).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01V Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Navirai/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a **compensação autorizada** da servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE**, Técnica Judiciária, RF. 7140, **Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, nos dias **27 e 29/03/2019**, bem como, considerando a **Licença Médica da servidora, no dia 28/03/2019**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA**, Técnica Judiciária, RF 5073, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, nos dias **27, 28 e 29/03/2019 (03 dias)**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01V Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias da servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, **Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, no período de **01/04 a 12/04/2019 (12 dias)**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 7483, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, no período de **01/04 a 12/04/2019 (12 dias)**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.